



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 583, de 30 de setembro de 1953.

Autor: Deputado Althair Brandão

Declara de utilidade pública a Sociedade Instrutiva de Ponta Porã, dirigente do Ginásio São Francisco de Assis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO:

FAÇO saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a "Sociedade Instrutiva de Ponta Porã", dirigente do Ginásio São Francisco de Assis, com sede na cidade de Ponta Porã.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 30 de setembro de 1953, 132ª da Independência e 65ª da República.

Assinado
Ruben de Bashi

Registrado à fls. 64.
Em 16. 10. 1953
Caydã Amelo Ribeiro
Of. Leg. cl. 2